

Ronaldo Junqueira

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.893 /

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 6º AO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 1.785, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.970-
E CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO-
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO.-

=FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-


ART. 1º - Ao artigo 2º da lei nº 1.785, de 30 de Setembro de 1.970, que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento, acrescente-se o seguinte:-

"Parágrafo 6º - O Conselho será assistido, no desempenho de suas atribuições por uma Secretaria Executiva, cuja chefia será exercida por um funcionário nomeado em comissão".

ART. 2º - A letra C do Anexo 1, da lei nº 1854 de 28 de Janeiro de 1.971, onde se estabeleceu classes de cargos de provimento em comissão, fica acrescido de mais um o número de Secretários-Executivos do Conselho, passando para dois.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE AGOSTO DE 1.971


RONALDO JUNQUEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS - EDIÇÃO Nº 7835 / DE 14/08/1.971